DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-067
Fone: (16) 3831-9856 / 9844
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

EDITAL 09/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Guará, São Paulo, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados para Sessão de Escolha de Vagas a ser realizada em hora e locais adiante mencionados, conforme segue:

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, do Processo Seletivo – PS nº 02/2025 para provimento TEMPORÁRIO.

2. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, portando xerocópia dos documentos do candidato mencionados.

3. Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

4. O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotado seus direitos nesta CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA;

4.1 Excepcionalmente, a critério da Administração, o candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou aquele que for nomeado e deixar de tomar posse do cargo TEMPORÁRIO, poderá ser convocado novamente para escolha de vagas, após a manifestação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PS nº 02/2025.

5. Havendo cargos vagos remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Guará convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que cargos existentes, a fim de assegurar o provimento de todos os cargos no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

7. Esgotados os cargos reservados, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-067
Fone: (16) 3831-9856 / 9844
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

Segue a relação dos candidatos convocados para a atribuição que será realizada no dia **12/02/2026**, **quinta-feira**, as 09h30, nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação, Rua Campo Sales, 460 – Centro – Guará/SP**, conforme tabela abaixo.

Processo Seletivo – 02/2025 Cargo – Suporte Operacional Escolar			
Nº	**Funcionário**	**CPF**	**Classificação**
1	Valéria de Oliveira Silva Sampaio	464.461.558-78	121º
2	Eunice Natalina Honório	332.983.858-24	122º
3	Daniela da Silva	359.315.068-96	123º
4	Loraine Felix Anacleto	407.755.158-76	124º
5	Gisele Cristina de Paula Araújo	431.512.358-75	125º
6	Kálita Fernada Bianchi Gonçalves da Silva	444.317.858-92	126º
7	Milena Cristina Galante	499.683.768-33	127º
8	Jordana Aparecida Ribeiro	428.872.108-31	128º
9	Gustavo Henrique da Silva Santos	488.645.048-26	129º
10	Talis Eduardo Pereira Costa	417.177.448-93	130º
11	Pietra Isabely de Oliveira Guiral	419.849.998-50	131º
12	Vitória Gomes Pereira de Sousa	451.073.098-52	132º
13	Rosemeire de Paula	138.604.928-02	133º
14	Ana Cláudia Pereira	362.613.018-59	134º
15	Glediana da Silva Ferreira	409.363.558-76	135º
16	Estefânia Fernanda Chaves Lima	426.227.308-37	136º
17	Amanda Honório Jorge	416.314.308-40	137º
18	Maria Gabriela Silva	453.779.588-37	138º
19	Nathalia Motta dos Santos	456.040.718-54	139º
20	Maria Fernanda de Souza Santos	451.598.418-73	140º

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Outros Atos

Fls. 002

CONVÊNIO 11/2024, de 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 DO CONVÊNIO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-SAMU UBS (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO), AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE PRIMEIROS SOCORROS, MEDICAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PAGAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, OXIGÊNIO, COMBUSTÍVEL (VIATURA) E FOLHA DE PAGAMENTO

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 14.908.960 SSP/SP e CPF nº 059.001.508-79, residente e domiciliado na Rua Capitão José Francisco Dias, nº 290, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONVENIADA"**, **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** as Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Convênio 11/2024, celebrado em 31 de dezembro de 2024, com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** pagará à **CONVENIADA,** no mês de fevereiro, o valor de R$ 32.311,68 (trinta e dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos), conforme Cronograma de Desembolso do respectivo Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente Termo será até o dia 28 de fevereiro de 2026, podendo ser renovado, conforme a vontade das partes.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 31 de janeiro de 2026.

_____

MUNICÍPIO
TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

_____

CONVENIADA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ
TÚLIO CHAUD COLFERAI
Diretor Executivo
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

.....

Fls. 002

CONVÊNIO 02/2022, de 01 de Janeiro de 2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 14.908.960 SSP/SP e CPF nº 059.001.508-79, residente e domiciliado na Rua Capitão José Francisco Dias, nº 290, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONVENIADA"**, **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** as Cláusulas Quarta e Sexta do Convênio 02/2022, celebrado em 01 de janeiro de 2022, com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** pagará à **CONVENIADA,** no mês de fevereiro, o valor de R$ 514.137,24 (quinhentos e catorze mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Convênio terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2026, podendo ser renovado, sucessivamente, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 31 de janeiro de 2026.

_____

MUNICÍPIO
TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

_____

CONVENIADA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ
TÚLIO CHAUD COLFERAI
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

.....

Fls. 002

CONVÊNIO 08/2025, de 01 de agosto de 2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ÂMBITO DO SUS, COM AÇÕES PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO, ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO SOCORRO, INTERNAÇÕES HOSPITALARES, CIRURGIAS E RETAGUARDA MÉDICA E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 14.908.960 SSP/SP e CPF nº 059.001.508-79, residente e domiciliado na Rua Capitão José Francisco Dias, nº 290, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONVENIADA"**, **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** as Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Convênio 08/2025, celebrado em 01 de agosto de 2025, com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** pagará à **CONVENIADA,** no mês de fevereiro**,** o valor de R$ 861.008,48 (oitocentos e sessenta e um mil e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Cronograma de Execução constante no respectivo Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Convênio terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2026, podendo ser renovado, sucessivamente, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 31 de janeiro de 2026.

_____
MUNICÍPIO
TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

_____
CONVENIADA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ
TÚLIO CHAUD COLFERAI
Diretor Executivo
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

.....